



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2015	16h15	59ª SESSÃO ORDINÁRIA	120

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, designo o Deputado Raimundo Ribeiro.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Solicito ao Relator, Deputado Raimundo Ribeiro, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sra. Presidente, peço para ir direto ao voto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Permissão concedida.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.972, de 2014, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário aos advogados no exercício profissional em atendimento nos órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, bem como sobre a disponibilização de vagas em estacionamento privativo e dá outras providências” e ao Projeto de Lei nº 262, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre a reserva de vaga de estacionamento para advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, quando do efetivo exercício de suas atividades profissionais junto aos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal”.

Após análise dos itens, esta comissão vota pela admissibilidade, na forma regimental do substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2015	16h15	59ª SESSÃO ORDINÁRIA	121

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.972, de 2014.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 290, de 2015, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “estabelece percentual de vagas para nomeação de mulheres nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal”.

A proposição não recebeu parecer das comissões, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e da Comissão de Constituição e Justiça, que deverão se manifestar.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Ricardo Vale, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO RICARDO VALE – Sra. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Solicito ao Relator, Deputado Ricardo Vale, que emita o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO RICARDO VALE – Sra. Presidente, peço permissão para ir direto ao voto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Permissão concedida.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)  
– Sra. Presidente, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 290, de 2015, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “estabelece percentual de vagas para nomeação de mulheres nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal”.